

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
COLEGIADO DE UNIDADE

CONCURSO PARA SELEÇÃO DA LOGOMARCA DOS 80 ANOS DA EEAAC
EDITAL Nº 01/2023

A Comissão Executiva dos 79 ANOS DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA (EEAAC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) vem por meio deste edital de concurso público e no uso das atribuições, tornar público o presente edital que convida a comunidade acadêmica da EEAAC a participar da criação da logomarca comemorativa. As normas para submissão e escolha das propostas são:

1 – DO OBJETO

- 1.1 – O presente processo de escolha tem como objetivo selecionar uma logomarca para os 80 ANOS DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA. Pretende-se promover ampla participação da comunidade acadêmica da EEAAC no processo criativo da construção da logomarca que será posteriormente aplicada na identidade visual do evento comemorativo.
- 1.2 – Entende-se para efeitos deste concurso por logomarca o conjunto de um logotipo e símbolo/logo organizado de forma harmoniosa.
- 1.3 – São obrigatórias na apresentação da proposta as versões vertical e horizontal e fica expressamente proibido plágio.
- 1.4 – Fica vetado o uso de fontes script (manuscritas) e display.
- 1.5 – A logomarca deve conter elementos comemorativos, o casarão da antiga sede da Escola, a lâmpada da Enfermagem, o logotipo da UFF e o nome da Escola de Enfermagem.
- 1.6 – A logomarca da proposta vencedora deste processo de escolha passará a ser propriedade exclusiva da Comissão Executiva da XXVI Semana Científica da EEAAC - UFF e por ela poderá ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites,

envelopes, bandeiras, *site*, eventos, redes sociais e outras aplicações definidas pela Comissão Executiva da XXVI Semana Científica da EEAAC – UFF.

1.7 – É necessário que as imagens tenham formato PNG ou JPEG em alta resolução.

2– DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS E NÚMERO DE PROPOSTAS

2.1 - O concurso está aberto para toda a comunidade acadêmica da EEAAC (docentes, discentes e técnicos-administrativos) e demais colaboradores que poderão enviar até 2 (duas) propostas.

2.2 - Ficam impedidos de participar do concurso os integrantes da Comissão Julgadora.

3– DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do *Google forms* no período de 28 de setembro até as 23h59min do dia 10 de outubro de 2023. A inscrição e entrega das propostas dar-se-á pelo seguinte procedimento:

3.2 – Inscrever a logomarca proposta preenchendo o formulário no link <https://forms.gle/qRZzxZ7zVnChN5Y6A>, anexando imagens da logomarca, documento memorial descritivo da proposta criativa em pdf e o termo de cessão de uso dos direitos autorais de logomarca, no anexo I deste edital, também em pdf.

3.3 – Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, escuros ou claros e fundos fotográficos.

3.4 – As diferentes versões das propostas de logomarca não poderão conter o nome do autor.

4 – DO CALENDÁRIO

4.1 – Inscrições das propostas: de 28 de setembro a 10 de outubro de 2023.

4.2 – Análise das propostas pela Comissão Julgadora: 11 de outubro de 2023.

4.3 – Divulgação das 3 (três) propostas pré-selecionadas: 13 de outubro de 2023.

4.4 – Apresentação da proposta vencedora e resultado final: 16 de outubro de 2023, em reunião extraordinária do Colegiado de Unidade.

5 – DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 – A Comissão julgadora para a seleção da proposta vencedora será composta por cinco integrantes indicados pela Comissão Executiva da XXV Semana Científica da EEAAC.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão.

6.2 – São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela comissão:

6.2.1 – A CRIATIVIDADE: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);

6.2.2 – ORIGINALIDADE: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);

6.2.3 – APLICABILIDADE: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);

6.2.4 – COMUNICABILIDADE: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

6.3 – Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos e pontos.

6.4 – Cada membro da comissão julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente;

6.5 – A autoria das propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

6.6 - Serão pré-selecionadas 3 (três) propostas a serem levadas ao Colegiado de Unidade para definição da proposta vencedora.

6.7 – Não cabem recursos aos resultados do concurso tanto na avaliação da Comissão Julgadora quanto do Colegiado de Unidade.

7 - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 – A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Comissão Executiva da XXV e XXVI Semanas Científicas da EEAAC - UFF, à qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamentos de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicado pelo autor ou por terceiros.

7.2 - A assinatura do termo de cessão dos direitos autorais (anexo I) pressupõe, por parte do ganhador do processo de escolha, a tácita aceitação do que consta neste edital.

8 – DA PREMIAÇÃO

8.1 – O primeiro colocado receberá como premiação uma placa e um certificado de menção honrosa.

8.2 – Os segundo e terceiro colocados receberão como premiação um certificado de menção honrosa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A Comissão Executiva da XXV Semana Científica da EEAAC - UFF poderá cancelar o processo de escolha que trata esse edital a qualquer momento.

8.2 – Ao se inscreverem, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

8.3 - Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Executiva da XXV Semana Científica da EEAAC.

8.4 – Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: sa.cme@id.uff.br.

8.5 – O presente Edital é válido a partir de sua publicação na página da EEAAC.

Niterói, 28 de setembro de 2023.

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA PARA AS XXV E XXVI SEMANAS CIENTÍFICAS DA EEAAC - UFF

EU, _____
PORTADOR(A) DO RG Nº _____, CPF Nº _____
LI E ACEITO O REGULAMENTO DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DA LOGOMARCA OFICIAL DOS 80 ANOS DA EEAAC/UFF, PARA O USO QUE JULGAR NECESSÁRIO, POR PRAZO INDETERMINADO, ASSIM COMO, CONCEDO OS DIREITOS AUTORAIS REFERENTES AO PRODUTO COM QUAL CONCORRO PARA ESTE CONCURSO, CASO SEJA VENCEDOR(A) DO PROCESSO DE ESCOLHA.

LOCAL _____

DATA _____

ASSINATURA